



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 278

Pitanga, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2019



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

“TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019 E CONTRATO 043/2019 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 004 ao Processo de Inexigibilidade nº 041/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços 043/2019, referente à Licitação nº. 001/2019, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLINICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPIEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES E RADIOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 10.51 % (dez ponto cinquenta e um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
 Pitanga – PR CEP 85.200-000  
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 278

Pitanga, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2019



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.156.020,25 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil vinte reais e vinte e cinco centavos). O valor será pago de acordo com o número de Plantões realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 10.51% (dez ponto cinquenta e um por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12 de Agosto de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Plantões Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
<b>LOTE XVII</b>	<b>PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR</b>				
01	PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR – PRESENCIAL 12 HORAS	UNID	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL: R\$ 110.000,00</b>					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Agosto de 2019.

Maicol Geison C. R. Barbosa  
Presidente do CIS Paraná Centro

Irmandade São Vicente de Paulo  
Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.200-000  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 278

Pitanga, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2019



**CIS PARANÁ CENTRO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### AIP nº 009/2019 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) sem pernoite para no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor compreendido para Alimentação e Hospedagem, para participar de Reunião do Conselho Diretor Consultivo da Acispar em Curitiba nos dias 13 e 14 com saída no dia 12 de Agosto.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 12 de Agosto de 2019.

---

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha**

---

Coordenadora Executiva